

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 02/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UTI, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E INOVAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: INOVAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 18.165.435/0001-51, com sede à Av. Ministro Fernando Costa, nº 201-B, Qd. 13, Lote 26-A, Sala 03, Bairro Villa Nova, Ceres/Go, CEP 76300-000, e-mail: adm.inovargestao@gmail.com, (62) 99155-0533, neste ato representada por seu representante legal Maria das Graças Silva de Souza, inscrita no CPF sob o nº 939.590.601-49.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula de Vigência, para constar o seguinte:

Leia-se no Contrato nº 02/2022:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Por intermédio do presente aditivo, prorroga-se a vigência contratual até 30/04/2023, ou até que se conclua nova licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 30 de março de 2023.

**INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE**

INNOVAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA CONTRATADA

INNOVAR GESTAO
EM SAUDE
LTDA:181654350
00151

Assinado de forma
digital por INNOVAR
GESTAO EM SAUDE
LTDA:18165435000151
Dados: 2023.04.06
09:18:26 -03'00'